



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0104/2023

O Projeto de Lei nº 0104/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0104/2023

Institui o mês Maio Roxo, como aquele dedicado à conscientização, à prevenção e ao enfrentamento da Fibromialgia e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’, para neste incluir o referido mês alusivo.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o mês Maio Roxo, como aquele dedicado à conscientização, à prevenção e ao enfrentamento da Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães  
Relator



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

'ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

MÊS		
	MAIO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
	<b>Maio Laranja</b> Mês dedicado à conscientização e orientação sobre a incidência, em Santa Catarina, do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como à prevenção e combate desse crime.	18.222, de 2021
	<b>Mês de Maio</b> Dedicado às ações de promoção da saúde dos animais de produção em Santa Catarina, com ênfase na conscientização sobre as doenças de notificação compulsória (DNC). Serão promovidos eventos, palestras e atividades educativas com as seguintes finalidades: - comemorar a aquisição, pelo Estado, da certificação de zona livre de febre aftosa sem vacinação, assim declarada em 25 de maio de 2007 pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); - sensibilizar a sociedade catarinense sobre a responsabilidade compartilhada na manutenção do <i>status</i> sanitário em saúde animal conquistado pelo Estado, em especial quanto ao reconhecimento internacional como zona livre de febre aftosa sem vacinação e zona livre de peste suína clássica; - reafirmar para a sociedade catarinense a importância do agronegócio para a economia do Estado; - promover campanhas de atualização cadastral das espécies animais, tanto de criações comerciais como de produções de subsistência; - promover o reconhecimento do papel dos profissionais da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) na garantia de um ambiente saudável para a produção animal no Estado; e - enaltecer a importância da atuação dos médicos veterinários da Cidasc para a produção de alimentos seguros de forma sustentável.	18.484, de 2022



	<b>Maio Roxo</b> Mês dedicado à conscientização, à prevenção e ao enfrentamento da Fibromialgia.	
--	---	--

'(NR)'